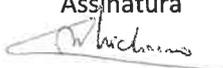




Data de Afixação: 21/07/2023  
 Prazo de Candidaturas: 28/07/2023  
 19-07-2023  
 Assinatura  
  
 \_\_\_\_\_  
 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
 Câmara Municipal

## Aviso N.º 60 / 2023

ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2, NÍVEL 1, DA CARREIRA DE INFORMÁTICA (CARREIRAS NÃO REVISTAS).

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência de proposta, datada 10 de julho de 2023, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 17 de julho de 2023 e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 97/2001, de 26 de março e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação, que se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação desde aviso no quiosque eletrónico do edifício dos Paços do Município da Nazaré e na página eletrónica desta Autarquia, concurso interno de acesso limitado para provimento do seguinte posto de trabalho:

- Um lugar de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, da Carreira de Informática.

2. **Legislação aplicável:** Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3. **Remuneração e local da prestação de trabalho:**

A remuneração corresponde à da categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, conforme mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. A remuneração correspondente ao primeiro escalão da categoria, índice 470, com valor atual de 1.701,78 €. O local da prestação de trabalho será na área do Município da Nazaré.

4. **Prazo de validade:** O concurso será válido apenas para a presente vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

5. **Serviço:** Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia.

6. **Requisitos de admissão:** nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, já inseridos na carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática Grau 1.

6.1. – **Requisitos gerais:** De acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e o artigo 17.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

6.2. **Requisitos especiais:**

Ao concurso podem concorrer os Técnicos de Informática de Grau 1, que detenham permanência na categoria anterior (grau) de 4 anos classificados de Muito Bom (S.I.A.D.A.P - relevante), ou 6 anos classificados no mínimo de Bom (S.I.A.D.A.P - adequado), nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7. **Formalização de candidaturas:**

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura – logótipo – de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), disponível no serviço de Recursos Humanos ou em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt), dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias.

c) Os requerimentos deverão ser acompanhados do currículo profissional detalhado, devidamente datado, assinado e documentado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais - formação profissional, e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início de fim da atividade) devendo para o efeito anexar fotocópias dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional.

d) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada, (com data referente ao período de apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontre vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém, o tempo de serviço detido pelo trabalhador (com menção expressa em anos, meses e dias) na função pública, na carreira e na categoria, posição e nível remuneratório ou escalão e respetivo montante e as avaliações de desempenho obtidas.

7.1 É dispensada a apresentação de documentos ou fotocópias destes, aos trabalhadores da Câmara Municipal da Nazaré, sempre que os mesmos estejam arquivados no respetivo processo individual.

7.2 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

#### **8. Métodos de Seleção:**

a) Avaliação curricular (AC).

b) Entrevista profissional de seleção (EPS).

8.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

d) Classificação de serviço atribuída nos últimos quatro anos ou mais, em cumprimento do n.º 4 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.2 A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como a classificação final incluindo a fórmula classificativa, constam da ata da reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

**9. Classificação final:** A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas, numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

**CF= (AC+EPS): 2**

Em que:

**CF** = Classificação Final**AC** = Avaliação Curricular**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção

**10. Notificação e local de afixação das listas:** A notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

A lista dos candidatos admitidos, excluídos e classificação final, serão afixadas no quiosque eletrónico do edifício dos paços do Município da Nazaré e disponibilizadas na página eletrónica em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por Lei.

**12. Composição do Júri:**

Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos: Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos – Especialista de informática, que subsituará a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior.

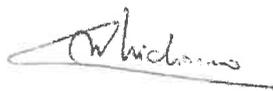
Vogais suplentes: Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior e Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior.

13. Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nazaré, 18 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

